MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 364/2021
Data: 19/02/2021 - Horário: 16:52
Legislativo - PLO 15/2021

MENSAGEM Nº 08/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar a esta nobre corte projeto de lei, visando à criação de nova Fonte de recurso e a aprovação de **Credito Especial** no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Conforme citado a fonte de recursos que solicitamos abertura trata-se da fonte 978 – Construção da Praça do Bairro Anchieta – Convênio 388/2020 – SEDU, com a finalidade de repasse de recursos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Publicas – SEDU, para atender a comunidade do bairro Anchieta e bairros vizinhos, oportunizando um espaço de qualidade, levando as famílias para o espaço publico, integrando as pessoas através de atividades voltadas ao lazer, recreação e esporte em geral, com duas quadras esportivas para a pratica do vôlei de areia e futevôlei, com área de intervenção de 6.473,25 m², contemplando campo de futebol de 544,00 m², quadra de basquete de 420,00 m², duas quadras de voleibol de praia totalizando uma área de 727,65 m² e espaços de convivência onde pretendemos realizar competições locais e regionais, nacionais, bem como sediar jogos oficiais do Estado do Paraná.

O valor firmado através do convenio é de R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), e na oportunidade já solicitamos o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para utilização de rendimento de aplicação financeira se assim necessário.

O valor total estimado da obra é de R$ 611.227,16 (seis centos e onze mil duzentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), sendo o valor da diferença utilizada, será através recursos livres do município como contra partida.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 15 /2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2021, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	Manutenção do Esporte	480.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.586/2020 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.112	Reforma e Manutenção dos Polos Esportivos	480.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
2.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.112	Reforma e Manutenção dos Polos Esportivos	
4.4.90.51 – 978	Obras e Instalações	480.000,00

Total	480.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
978 - Construção Praça do Bairro Anchieta – Conv. 388/2020 - SEDU	480.000,00

Total	480.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CANTU
Prefeito

Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 15/2021

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 15/2021,** obter autorização Legislativa para abrir Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco fonte de recurso não existente no exercício de 2021, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que será destinado para a atender a comunidade do bairro Anchieta e bairros vizinhos, com a construção de duas quadras esportivas para a pratica do vôlei de areia e futevôlei, contemplando campo de futebol, quadra de basquete, , duas quadras de voleibol de praia totalizando uma área de 727,65 m2 e espaços de convivência.

A dotação orçamentária citada observa as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, conforme segue:

4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

A Lei nº 4.320/64 em seus artigos 40, 41, 42 e 43 trata dos créditos, bem como o art. 167 da Constituição Federal que assim disciplinam:

> **Lei nº. 4.320/64**
>
> ***Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> *[...]*
> ***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
>
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*
>
> ***Art. 43** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
>
> ***§ 1º**. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> *[...]*

Fls. 4
Visto

II – os provenientes de excesso de arrecadação.
[...]
§ 3º. *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*

§ 4º. *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Constituição Federal

*"**Art.167** – São vedados:*
[...]
***V** – a abertura de crédito suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado a cobertura se dará pela utilização de **Excesso de Arrecadação** da seguinte Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2021:

Fonte 978 – Construção de Praça do Bairro Anchieta – Conv. 388/2020 – SEDU

Analisados os artigos 1º e 2º do projeto, observa-se que os mesmos devem encontrar-se dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2021 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

Considerando o exposto, o Projeto se encontra **APTO** a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente.

É o parecer S. M. J.
Pato Branco, 1º de março de 2021.

Márcia Regina Zanoelo
CRC-PR Nº. 027.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 521/2021
Data: 15/03/2021 - Horário: 16:23
Legislativo - PCOF 7/2021

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº15/2021
EMENTA: Autoriza o Executivo a abrir Crédito Especial no Exercício de 2021, no valor de R$ 480.000,00(Quatrocentos e oitenta mil reais)
AUTOR: Executivo Municipal
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:19/02/2021
RELATOR: Marcos Marini

I – RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal propõe abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município no exercício 2021, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R$ 480.000,00(quatrocentos e oitenta mil reais), conforme Mensagem Nº 08/2021 enviada pelo Executivo Municipal.

Trata-se de Convênio nº 388/2020 - SEDU, com a finalidade de repasse de recurso da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, que será destinado para Construção de Praça do Bairro Anchieta, oportunizando um espaço de qualidade, levando as famílias para o espaço público, integrando as pessoas através de atividades voltadas ao lazer, recreação e esporte em geral, com duas quadras esportivas para a prática de vôlei de areia e futevôlei, com área de intervenção de 6.473,25m², contemplando campo de futebol de 544,00m², quadra de basquete de 420,00m², duas quadras de voleibol de praia totalizando uma área de 727,65m², e espaços de conveniência onde pretendem realizar competições locais e religiosas, nacionais, bem como sediar jogos oficiais do estado do Paraná.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6

II - VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, e com base no parecer da Assessoria Contábil da Câmara Municipal, o qual indica que o Projeto encontra-se APTO para seguir seu trâmite normal, opto por exarar **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto Nº 15/2021 do Executivo Municipal à sua aprovação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 15 de março de 2021.

Marcos Marini

Vereador Podemos

Relator

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 7

III - CONCLUSÃO –

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 15 de março de 2021, exaram **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº 15/2021.

Pato Branco, 15 de março de 2021.

Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador – DEM
Presidente da Comissão

Rafael Celestrin
Vereador – PSD
Membro

Fls. 8

PROJETO DE LEI Nº 15/2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2021, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	Manutenção do Esporte	480.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.586/2020 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.112	Reforma e Manutenção dos Polos Esportivos	480.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
2.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.112	Reforma e Manutenção dos Polos Esportivos	
4.4.90.51 – 978	Obras e Instalações	480.000,00

Total	480.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
978 - Construção Praça do Bairro Anchieta – Conv. 388/2020 - SEDU	480.000,00

Total	480.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fls. 9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.723, DE 18 DE MARÇO DE 2021

LEI Nº 5.723, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	Manutenção do Esporte	480.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.586/2020 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2021, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.112	Reforma e Manutenção dos Polos Esportivos	480.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
2.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.112	Reforma e Manutenção dos Polos Esportivos	
4.4.90.51 – 978	Obras e Instalações	480.000,00
Total		480.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
978 - Construção Praça do Bairro Anchieta – Conv. 388/2020 - SEDU	480.000,00
Total	480.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:F21BF8D7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/03/2021. Edição 2225
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco Fls 10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.880, DE 18 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 8.880, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.723, de 18 de março de 2021. **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	Manutenção do Esporte	480.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.586/2020 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2021, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.112	Reforma e Manutenção dos Polos Esportivos	480.000,00

Art. 3º Fica criada nova Fonte de recurso e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
2.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.112	Reforma e Manutenção dos Polos Esportivos	
4.4.90.51 – 978	Obras e Instalações	480.000,00
Total		480.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
978 - Construção Praça do Bairro Anchieta – Conv. 388/2020 - SEDU	480.000,00
Total	480.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de março de 2021.

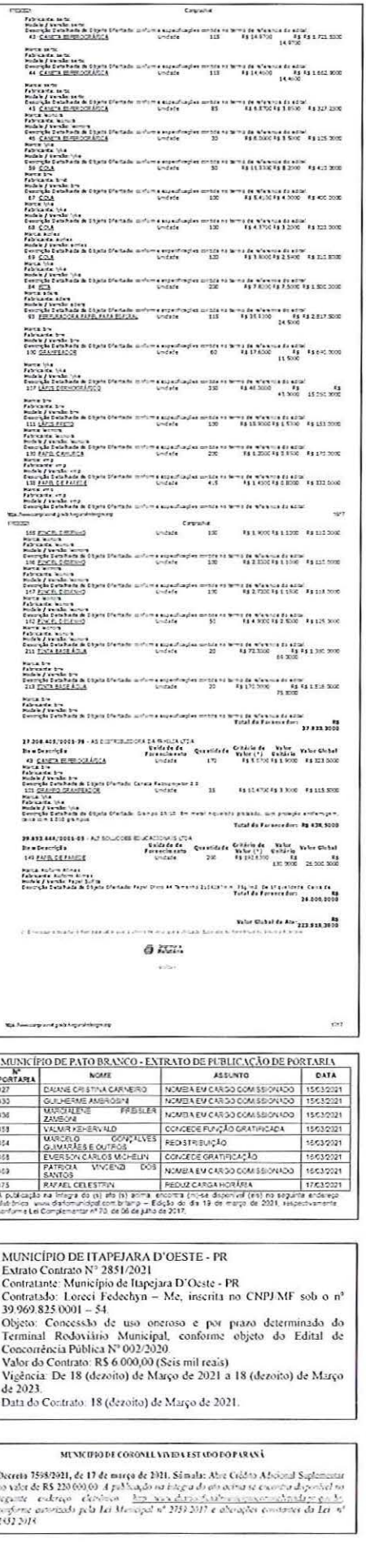
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E6852B8C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/03/2021. Edição 2225
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Fls 11





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.722, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.723, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021 conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	Manutenção do Esporte	483.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.550/2020 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2021, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.112	Reforma e Manutenção dos Polos Esportivos	483.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir nova Fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
2.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.112	Reforma e Manutenção dos Polos Esportivos	
4.4.90.51 – 9*8	Obras e Instalações	483.000,00
Total		483.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos do Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificados:

Fonte	Valor R$
9*8 - Construção Praça do Bairro Anchieta – Conv. 868/2020 - SEDU	483.000,00
Total	483.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.580, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.723, de 18 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual), do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	Manutenção do Esporte	483.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.550/2020 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2021, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.112	Reforma e Manutenção dos Polos Esportivos	483.000,00

Art. 3º Fica criada nova Fonte de recurso e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
2.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.112	Reforma e Manutenção dos Polos Esportivos	
4.4.90.51 – 9*8	Obras e Instalações	483.000,00
Total		483.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificados:

Fonte	Valor R$
9*8 - Construção Praça do Bairro Anchieta – Conv. 868/2020 - SEDU	483.000,00
Total	483.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
427	DAIANE CRISTINA CARNEIRO	NOMEIA EM CARGO COMISSIONADO	15/03/2021
430	GUILHERME AMBROSINI	NOMEIA EM CARGO COMISSIONADO	15/03/2021
436	MARCELENE FREISLEBEN ZANCHIN	NOMEIA EM CARGO COMISSIONADO	15/03/2021
459	VALMIR KEHRWALD	CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA	15/03/2021
464	MARCELO GONÇALVES GUIMARÃES E OUTROS	REDISTRIBUIÇÃO	16/03/2021
468	EMERSON CARLOS MICHELIN	CONCEDE GRATIFICAÇÃO	16/03/2021
469	PATRICIA VENZKE DOS SANTOS	NOMEIA EM CARGO COMISSIONADO	16/03/2021
475	RAFAEL CELESTRIN	REDUZ CARGA HORÁRIA	17/03/2021

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima encontra (m)se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 19 de março de 2021, respectivamente conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 2851/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Loreci Fedechyn – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.969.825/0001 – 54.
Objeto: Concessão de uso oneroso e por prazo determinado do Terminal Rodoviário Municipal, conforme objeto do Edital de Concorrência Pública Nº 002/2020.
Valor do Contrato: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Vigência: De 18 (dezoito) de Março de 2021 a 18 (dezoito) de Março de 2023.
Data do Contrato: 18 (dezoito) de Março de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Decreto 7598/2021, de 17 de março de 2021. Sâmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 220.000,00. *A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2753/2017 e alterações constantes da Lei nº 2932/2019.*

DECRETO Nº 36/2021
DATA: 18/03/2021

SÚMULA: Designar Servidores Públicos Efetivos Municipais para recebimento Gratificação de Função Especial – FGE COVID-19 instituída pela Lei 09/2021. **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. **DECRETA:** Art. 1º - Designar os Servidores Públicos Efetivos Municipais abaixo relacionados, que atuarão a equipe multiprofissional (Comissão Técnica de Enfrentamento ao Coronavírus para recebimento a Gratificação de Função Especial – FGE COVID-19 instituída pela Lei 09/2021, de 11 de março de 2021.

Nome	Cargo
Angela Terezinha Leite	Agente Comunitário de Saúde
Elenara Lúz Fabris	Agente Comunitário de Saúde
Eliane da Rosa Beatrici	Fisioterapeuta
Elonita Abalenda Ramos	Agente Comunitário de Saúde
Gabriela Machado	Farmacêutica
Ivanilda Luiz Hutz	Agente Comunitário de Saúde
Lete Benito Bolzatto	Agente Comunitário de Saúde
Larissa Fayola Pozzobon	Nutricionista
Leticiane Conceives da Santa	Auxiliar de Odontologia
Lucilene Freire	Agente Comunitário de Saúde
Marlene Aparecida Rombaldi	Odontologa
Paula Denise de Freitas Mascarello	Auxiliar de Odontologia
Rosângela Magalhães Silveira	Psicóloga
Sandra Vanessa Lima Vanzela	Agente Comunitário de Saúde
Suelen Bergue	Agente Comunitário de Saúde
Tamara Lucia Fortin	Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, 18 de março de 2021. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 15/2021. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 5 de abril de 2021, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS COONTOLÓGICOS. Gênero: Serviços. Valor máximo: R$ 33.500,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura do Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kunjal, nº 2.819 – Chopinzinho/PR, das 08:30h/12:00h e 13:00/17:00h, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3243-8414.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **DARLEI TRENTO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº. 001/2021, referente à Contratação de empresa especializada com profissionais qualificados para realizar serviços de consultoria industrial para assistência na formação do Índice de participação do Município no ICMS, e Agricultura no Edital assistência e promoção ao pequeno produtor rural, conforme informações discriminadas no edital. ADJUDICANDO o objeto da licitação a empresa "MATHIAS E KRONDORF CIA LTDA, CNPJ Nº 55.624.866/0001-75. Valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensal, totalizando um valor total de R$ 24.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), num período de 12 (doze) meses.

Saudade do Iguaçu, 18 de março de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o constante nos autos do processo, destacando-se os pareceres do Departamento Contábil e da Procuradoria Jurídica, bem como a prestação orçamentária proposta no PPA, LDO e LOA, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 003/2021, com fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, e **ADJUDICA** o objeto em favor de **IVAN JOCENEI PRUCH,** inscrita no CNPJ sob nº 31.850.165/0001-06 no valor total de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais) o pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, por meio de boleto ou transferência bancária.

Chopinzinho/PR, 18 de março de 2021.
Erio Valdir Cani
Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, PR – EDITAL 01/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PSS 01/2021

ENSINO SUPERIOR

	Nome	RG	Curso	Nota
1º	Daniela Viola Rosa	13.172.215-5/SSP-PR	Letras – port./inglês	10,0
2º	Daniel Chaves de Barros	13.423.505-8/SESP-PR	Administração	10,0
3º	Ana Paula Alberti	13.712.607-5/SESP-PR	Contábeis	10,0

Mariópolis, 18 de março de 2021. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Pato Branco
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Fls 12

Pesquisar Matéria Legislativa

Pesquisa Textual | Adicionar Matéria Legislativa | Fazer nova pesquisa

Pesquisa concluída com sucesso! Foi encontrada 1 matéria.

Resultados

PLO 15/2021 - Projeto de Lei Ordinária

Ementa:
Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Apresentação: 19 de Fevereiro de 2021
Processo: 15 / 2021
Protocolo: 364/2021 **Data Entrada:** 19 de Fevereiro de 2021
Autor: Robson Cantu 2021 a 2024 - Prefeito
Localização Atual: ARQUIVO - ARQ
Status: Sancionada
Data Fim Prazo (Tramitação):
Data Votação: 17 de Março de 2021
18 de Março de 2021
Data da última Tramitação: 19 de Março de 2021
Última Ação: SANÇÃO: Lei nº 5723, de 18 de março de 2021. Decreto nº 8880, de 18 de março de 2021. PUBLICAÇÃO: Publicados na página B5 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 7850, de 19 de março de 2021 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/3/2021. Edição nº 2225.
Matéria Anexada: Parecer Comissão Orçamento e Finanças nº 7 de 2021 **Data Anexação:** 15 de Março de 2021
Documentos Acessórios: 2
Texto Original
Norma Jurídica Vinculada: Lei Ordinária nº 5.723, de 18 de março de 2021

Desenvolvido pelo Interlegis em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC5

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

Câmara Municipal de Pato Branco
Rua Arariboia, 491
CEP: 85501-262 | Telefone: (46) 3272-1500
Site | Fale Conosco